**NOTA TÉCNICA**

**Orçamento público e medidas de prevenção de homicídios na adolescência**

INTRODUÇÃO: O Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense Pela Prevenção de Homicídios na Adolescência foi apresentado ao plenário da Câmara Municipal de Fortaleza em setembro de 2017, para atender requerimento do Vereador Guilherme Sampaio, do Partido dos Trabalhadores.

A referência nos princípios da República de direito à vida, à dignidade e à segurança, o conjunto normativo brasileiro de proteção geracional de crianças e adolescentes e os dados resultantes do Relatório que colocam a cidade de Fortaleza no topo das estatísticas de assassinatos de adolescentes, justificaram o requerimento para a apresentação ao Legislativo Municipal e igualmente a proposição de previsão orçamentária, através de emendas, de recursos destinados à implantação de medidas de prevenção.

1. A Responsabilidade do Poder Público Municipal na Prevenção de Homicídios contra Adolescentes.

A Constituição Federal de 1988 e o Pacto Federativo conferem aos Municípios o reconhecimento de autonomia e a atribuição de corresponsabilidade pelas garantias e direitos sociais frente aos cidadãos, em proporções muitas vezes igualitárias às da União e dos Estados, embora alguns setores tenham repartição de competências bem definidas, a exemplo da política de segurança pública, concentrada nos Estados, com pouca reserva para os entes municipais.

Inobstante os riscos de concepções conservadores entenderem que os homicídios de adolescentes se vinculariam exclusivamente aos aspectos criminológicos e, portanto serem tratados como questões próprias da política de segurança pública, há que se destacar a compreensão social de que este fenômeno se abriga sobre um escopo de causas e efeitos muito mais abrangentes e incapazes de serem alcançados e solucionados pela mera ação policial ou judiciária.

O Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense de Homicídios na Adolescência apresenta uma rede complexa de conexões que culminam no assassinato, entre elas a vulnerabilidade sócio familiar, a inacessibilidade de serviços e políticas públicas, inclusive a educacional (pela evasão escolar), a sociabilidade comunitária e afetiva com outros indivíduos ou grupos de indivíduos em situação de risco de vitimização e o território ou espaço geográfico de moradia dos adolescentes. Nesse sentido, o diagnóstico é seguido por uma série de medidas apontadas como preventivas, nas quais se inserem as competências municipais, por tangenciarem a vida e as relações da e na cidade.

* 1. Plano Plurianual de Fortaleza e Lei Orçamentária Anual – Instâncias de comprometimento municipal com a Prevenção de Homicídios na Adolescência.

O reconhecimento da responsabilidade municipal sobre as medidas de prevenção de homicídios na adolescência implica, necessariamente, na criação de programa específico no respectivo Plano Plurianual e na conseqüente previsão orçamentária de despesas com essa finalidade. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou proposições de emendas ao Projeto do Executivo para criação do Programa denominado CADA VIDA IMPORTA, tomando de empréstimo o slogan do Relatório, com as seguintes ações para o período 2018 – 2021:

1. Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil para Desenvolver Ações de Redução de Homicídios Adolescentes;
2. Implantação de Centro de Atendimento para Adolescente Adicto;
3. Implantação da Casa Abrigo destinada à Adolescentes Ameaçados;
4. Realização de Atendimento Psicossocial aos Familiares Vítimas de Violência por Homicídio;
5. Desenvolvimento do Serviço de Acompanhamento Comunitário de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, em Parceria com a Sociedade Civil.

A criação do Programa no PPA permite as previsões orçamentárias futuras para o período de 2018-2021, permitindo com isso a atuação municipal para a prevenção dos homicídios, na perspectiva de estabelecer uma rede de serviços como políticas públicas de proteção aos adolescentes.

 ANEXO 1 – EMENDA ADITIVA

GABINETE VEREADOR GUILHERME SAMPAIO

EMENDA ADITIVA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 353/2017 (MENSAGEM Nº 29/2017)

 “Acrescenta redação ao Relatório II - Descritivo dos Programas de Governo por Eixo e Área Temática, ao Relatório V - Regionalização das Ações e Metas Físicas dos Programas Finalísticos, e ao Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos, constantes no Volume II do PPA 2018-2021 do Projeto de Lei nº 353/2017, oriundo da Mensagem nº 29/2017.”

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**

 O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 353/2017, acrescentando redação ao Relatório II - Descritivo dos Programas de Governo por Eixo e Área Temática, ao Relatório V - Regionalização das Ações e Metas Físicas dos Programas Finalísticos, e ao Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos, constantes no Volume II do PPA 2018-2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

**Art. 1º.** Fica adicionado o Programa Cada Vida Importa ao Eixo III - Vida Comunitária, Acolhimento e Bem-Estar do PPA 2018-2021, especificado a seguir:

**Relatório II - Descritivo dos Programas de Governo por Eixo e Área Temática**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PROG.** **DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Eixo III - Vida Comunitária, Acolhimento e Bem-Estar**

 Direitos Humanos e Assistência Social

 xxxx CADA VIDA IMPORTA

JUSTIFICATIVA: O município de Fortaleza, a quinta capital do Brasil em população, com 2,6 milhões de habitantes, tem o maior Índice de Homicídios na Adolescência (IHA). Por sua vez o Ceará, a oitava unidade da federação mais populosa, com 8,9 milhões de moradores estimados em 2016, está em terceiro lugar entre os Estados com mais mortes na faixa etária de 12 a 18 anos. Em 2015, 816 meninos e meninas de 10 a 19 anos foram mortos no território cearense, sendo 387 apenas na capital Fortaleza, segundo a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. No entanto, a violência letal não se agravou de um ano para o outro. As estatísticas revelam que o problema se intensificou ao longo de mais de uma década, principalmente na adolescência. Há um desconforto com os números da violência, mas também com as interpretações disponíveis sobre a questão, ainda insuficientes ou carregadas de estereótipos. É preciso lançar luz sobre um cenário sombrio, analisar em detalhes um fenômeno que não está satisfatoriamente claro.

Para evitar que a violência continue fazendo tantas vítimas fazem-se necessárias medidas eficientes e urgentes através de políticas públicas direcionadas a esta faixa etária. Da mesma forma o desenvolvimento e ampliação das políticas públicas que ponham em prática o conjunto de recomendações apresentadas pelo Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, resultado de um esforço coletivo e da soma de um ano intenso de trabalho. A pesquisa se voltou para a prevenção de homicídios na adolescência, mas os desdobramentos podem e devem ter uma repercussão positiva não apenas na faixa etária de 10 a 19 anos. O foco das recomendações é para um grupo populacional específico, os adolescentes, mas o compromisso é com a vida de todos, independentemente da geração. Implementadas as propostas ora apresentadas, o comitê acredita que a redução de crimes de morte vai se estender para além da infância, adolescência e juventude, porque cada vida importa.

PÚBLICO ALVO: População adolescente de Fortaleza

OBJETIVO: Promover ações de prevenção de homicídios na adolescência, para a construção de uma Fortaleza mais segura, inclusiva e justa.

INDICADOR UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FINAL FONTE

Número de adolescentes atendidos UNIDADE 2.000 6.000 SDHDS

 SME

 CEPPJ

**Art. 2º.** Ficam acrescentadas, no Relatório V, as ações e metas físicas do Programa Finalístico, adicionado no artigo 1º desta emenda, especificadas a seguir:

**Relatório V – Regionalização das Ações e Metas Físicas dos Programa Finalísticos**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PROG. Descrição do Programa  | Município | Reg. Centro | Regional II | Regional III | Regional IV | Regional V | Regional V | Regional VI |
|  Ação Descrição da ação | 2018  | 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 |
|  | Produto/ Unidade de medida |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **XXXX**  | **CADA VIDA IMPORTA** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Desenvolvimento do serviço intersetorial (saúde, assistência e segurança) de atenção às famílias de adolescentes vítimas de homicídio, que se inicia na notificação à rede de proteção social para garantir o atendimento psicossocial aos familiares.Adolescente atendido - Pessoa | 1.000 | 3.000 |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Parceria com organizações da sociedade civil para ações voltadas para a redução de homicídios de adolescentes, nos territórios vulneráveis.Parcerias firmadas | 100 | 300 |  |  |  |  |  |  |  |
|   XXXX Regularização fundiária de territórios vulneráveis ao homicídio de jovens.Jovens atendidos | 1.000 | 3.000 |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Monitoramento da frequência escolar com realização de busca ativa em casos de risco de evasão escolar, de crianças e adolescentes matriculados na rede municipal, do 6º ao 9º ano, Alunos / adolescentes beneficiados (por percentual de matrícula) | 1.617 | 4.850 |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Implantação da Rede de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas (Caps-AD) para atendimento a adolescentes.Equipamentos implantados | 2 | 4 |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Mediação de conflitos e proteção a adolescentes ameaçados.Adolescentes assistidos | 1.000 | 3.000 |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Desenvolvimento do serviço de acompanhamento comunitário de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, em parceria com a sociedade civil.Adolescentes atendidos | 2.000 | 6.000 |  |  |  |  |  |  |  |

**Art. 3º.** Ficam acrescentadas, no Relatório VI as ações e metas financeiras do Programa Finalístico, adicionado no artigo 1º desta emenda, especificadas a seguir:

**Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programa Finalísticos**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PROG. Descrição do Programa  | Município | Reg. Centro | Regional II | Regional III | Regional IV | Regional V | Regional V | Regional VI |
|  Ação Descrição da ação | 2018 2019-2021  | 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 |
|   | Produto/ Unidade de medida |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **XXXX**  | **CADA VIDA IMPORTA** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Desenvolvimento do serviço intersetorial (saúde, assistência e segurança) de atenção às famílias de adolescentes vítimas de homicídio, que se inicia na notificação à rede de proteção social para garantir o atendimento psicossocial aos familiares.Adolescente atendido - Pessoa | 501.500 | 1.504.500 |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Parceria com organizações da sociedade civil para ações voltadas para a redução de homicídios de adolescentes, nos territórios vulneráveis.Parcerias firmadas | 1.000.000 | 3.000.000 |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Regularização fundiária de territórios vulneráveis ao homicídio de jovens.Jovens atendidos | 450.000 | 1.050.000 |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Monitoramento da frequência escolar e realização de busca ativa em casos de risco de evasão escolar, de crianças e adolescentes matriculados na rede municipal, do 6º ao 5º ano, Alunos / adolescentes beneficiados (por percentual de matrícula) | 1.000.000 | 3.000.000 |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Implantação da Rede de Atendimento Psicossocial Àlcool e Drogas (Caps-AD) para atendimento a adolescentes.Equipamentos implantados | 100.000 | 200.000 |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Mediação de conflitos e proteção a adolescentes ameaçados.Adolescentes assistidos | 1.000.000 | 3.000.000 |  |  |  |  |  |  |  |
|  XXXX Desenvolvimento do serviço de acompanhamento comunitário de medidas socioeducativas em meio aberto, em parceria com a sociedade civil.Adolescentes atendidos | 800.000 | 2.400.000 |  |  |  |  |  |  |  |

**Art. 4º.** Os recursos financeiros necessários à implementação do Programa e das Ações referidas no artigo 3º, decorrerão da anulação parcial da ação abaixo especificada, que passará constar os seguintes valores:

**Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programa Finalísticos**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PROG. Descrição do Programa  | Município | Reg. Centro | Regional II | Regional III | Regional IV | Regional V | Regional V | Regional VI |
|  Ação Descrição da ação | 2018 2019-2021  | 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 | 2018 2019-2021 |
|   | Produto/ Unidade de medida |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **0176**  | **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS.** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  2475 Criação, produção e veiculação de ações do governo municipal.Campanha realizada (unidade) | 15.351.500 | 51.754.500 |  |  |  |  |  |  |  |

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE DE 2017.

**Vereador Guilherme Sampaio - PT**

**JUSTIFICATIVA**

 Esta emenda visa criar o Programa Cada Vida Importa, a fim de contemplar a execução das sete recomendações propostas pelo estudo realizado pelo Comitê Cearense de Prevenção de Homicídios na Adolescência. Fortaleza, a quinta capital do Brasil em população, com 2,6 milhões de habitantes, tem o maior Índice de Homicídios na Adolescência (IHA). Por sua vez, o Ceará, a oitava unidade da federação mais populosa, com 8,9 milhões de moradores estimados em 2016, está em terceiro lugar entre os Estados com mais mortes na faixa etária de 12 a 18 anos. Em 2015, 816 meninos e meninas de 10 a 19 anos foram mortos no território cearense, sendo 387 apenas na capital, segundo a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

No entanto, a violência letal não se agravou de um ano para o outro, as estatísticas revelam que o problema se intensificou ao longo de mais de uma década, principalmente para os adolescentes. Há um desconforto com os números da violência, mas também com as interpretações disponíveis sobre a questão, ainda insuficientes ou carregadas de estereótipos. É preciso lançar luz sobre um cenário sombrio, analisar em detalhes um fenômeno que não está satisfatoriamente claro. O incômodo provocado pelas posições que o Ceará e Fortaleza ocupam no ranking de assassinatos de adolescentes levou a Assembleia Legislativa, o Governo do Estado e várias outras instituições do poder público e da sociedade civil a somarem esforços e expertises visando compreender esse fenômeno, por meio da criação do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência.

 A criação do colegiado é uma tentativa de conhecer o problema em profundidade, fugindo de análises superficiais e deterministas, para propor recomendações aos diversos níveis de poder e à sociedade. O Comitê é, portanto, uma instância de estudo, debate, mobilização e projeção, congregando diversos atores e instituições num esforço interinstitucional pela vida.

Implementadas as propostas ora apresentadas, acredita-se que a redução de crimes de morte vai se estender para além da infância, adolescência e juventude, porque cada vida importa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE DE 2017.

**Vereador Guilherme Sampaio - PT**